


*Comun. Incluída na
à audiência de interessados.*

2020-06-15

Parecer

BERNARDO ALABAÇA
Diretor-Geral

Na reunião de 4 de março de 2020, a Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico (SPAA), do Conselho Nacional de Cultura (CNC), apreciou o seguinte assunto:

Proposta de classificação como sítio de interesse público (SIP) do Sítio Arqueológico do Alto da Vigia e de delimitação da zona especial de proteção (ZEP) e respetivas restrições, sita na Praia das Maçãs, freguesia de Colares, concelho de Sintra, distrito de Lisboa. CSP 134809. (2.ª apresentação).

Abaixo se reproduz o parecer emitido no dia 21 de março de 2018 na reunião da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura:

“A proposta de classificação do Sítio do Alto da Vigia, na Praia das Maçãs, encontra-se devidamente informada pelos serviços, sendo de realçar a referência aos instrumentos de gestão do território em que já se salvaguarda o sítio em apreço e se destaca a respetiva importância como bem arqueológico. O sítio não só figura no Plano Diretor Municipal de Sintra entre os sítios arqueológicos que devem ser “particularmente protegidos e preservados”, como, também, integra a zona especial de proteção (ZEP) da Paisagem Cultural de Sintra, classificada como monumento nacional (MN) e Património Mundial da UNESCO.

A presente proposta de classificação pretende, porém, destacar a particular importância dos vestígios arqueológicos aí identificados. Alguns deles correspondem, aliás, ao que se pensa serem os primeiros achados arqueológicos identificados em Portugal, cuja relocalização foi recentemente efetuada no decurso de trabalhos de arqueologia preventiva desenvolvidos no âmbito de obras promovidas pela Câmara Municipal de Sintra.

Tratam-se dos vestígios de um importante santuário romano, dedicado ao Sol, à Lua e ao Oceano, de que se guardam diversos vestígios no Museu Arqueológico de São Miguel de Odrinhas. A descrição circunstanciada dos achados remete-nos para outros vestígios ligados a práticas culturais que foram associados à época tardo-romana, bem como às ruínas islâmicas de um Ribat que reforçam a perduração no tempo de um local de excecional significado simbólico e sagrado.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

**PATRIMÓNIO
CULTURAL**

Direção-Geral do Património Cultural

A todas estas ruínas arqueológicas sobrepõe-se uma Torre de Vigia com funções de defesa da costa, cuja data de construção se admite poder remontar ao momento da descoberta inicial das ruínas do santuário, no século XVI.

Após a circunstanciada descrição dos vários achados realizados no sítio, que muito valoriza a proposta de classificação em análise, esta é de seguida fundamentada destacando o interesse do bem com base no seu valor simbólico e/ou religioso, o seu testemunho de distintas vivências ou factos históricos e pelo seu inequívoco interesse para a investigação histórica, o que encontrando-se por demais bem demonstrado justifica a aprovação da sua classificação como sítio de interesse público (SIP) pela Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional da Cultura.”

Colocada a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade.

Havendo, agora, a necessidade de pronúncia sobre as restrições propostas através da informação n.º 610/DBC/UCIA/2017 de 12 de dezembro de 2017, apresentam-se as mesmas aos Senhores Conselheiros.

Realizada a votação, e conforme descrito no ponto 6.4. da informação acima referenciada, a Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura, concorda por unanimidade, com as restrições propostas pelos serviços da Direção-Geral do Património Cultural.

APROVADO EM REUNIÃO
DA SECÇÃO DO PATRIMÓNIO
ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO DO
CONSELHO NACIONAL DE CULTURA

L. Imarino Lolo
O Presidente da Secção,

Sítio Arqueológico do Alto da Vigia

Alto da Vigia
Freguesia de Colares
Concelho de Sintra

APROVADO EM REUNIÃO
DA SECÇÃO DO PATRIMÓNIO
ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO DO
CONSELHO NACIONAL DE CULTURA

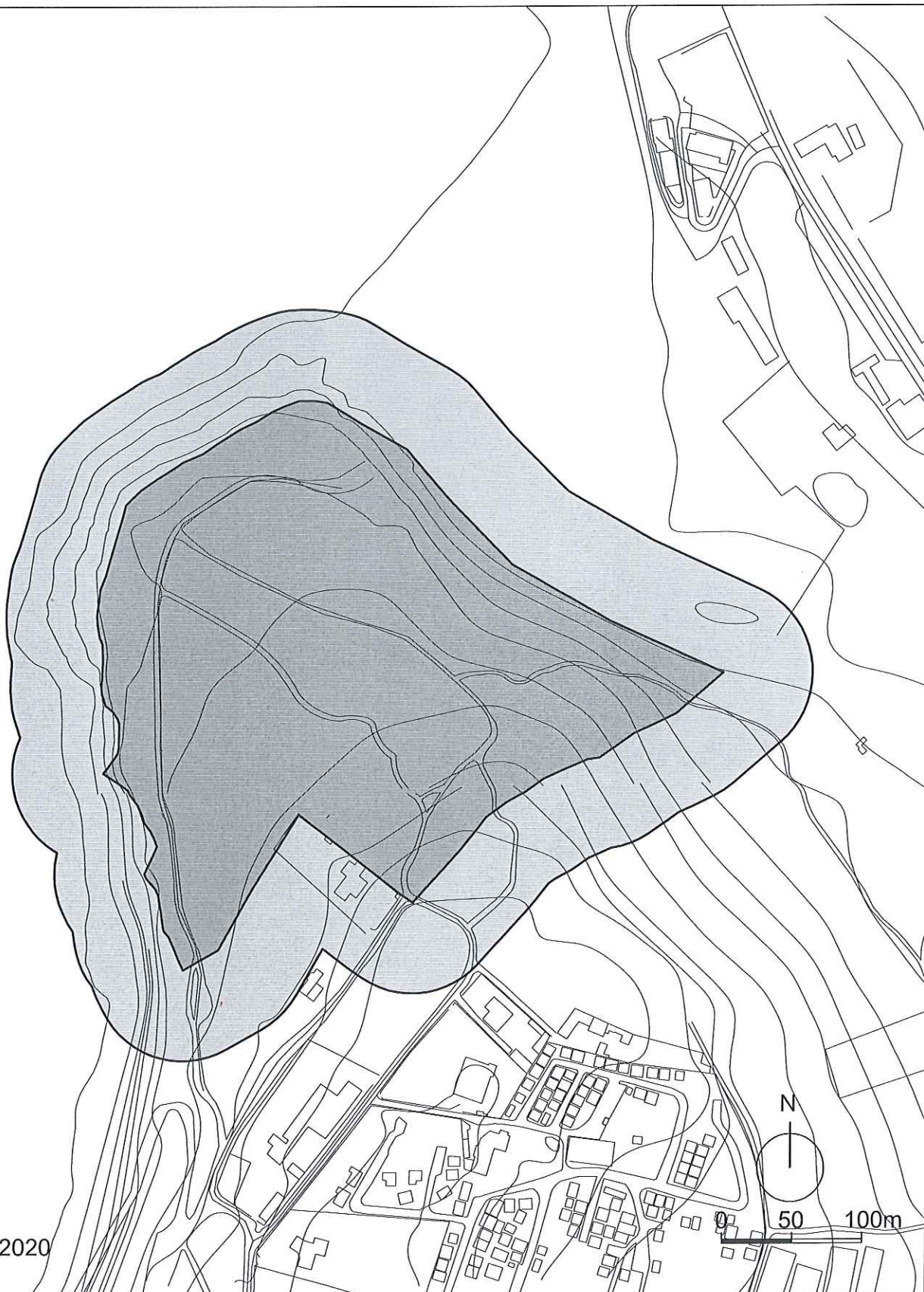
4 Março 2020

O Presidente da Secção,

▣ Proposta de classificação como sítio de interesse público (SIP)

Proposta de área de sensibilidade arqueológica (ASA)

▣ Zona geral de proteção em vigor (ZGP)



ARMANDO ESTRELA
LAVIN & ASSOCIADOS
ARQUITETOS E ENGENHEIROS

O Presidente da Sociedade